



(Mod. 9)

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

OF. N.º \_\_\_\_\_

Lei nº 148

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura municipal o cargo de "Fiscal de Obras", com vencimentos mensais de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-

Art.2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-----  
Santa Cruz da Conceição, 8 de agosto de 1962

*José Gagheggi*

José Gagheggi

Prefeito Municipal